

## Os 100 maiores devedores

Casan, Magasa Indústria Azulejos Eliane, Indústria de Fundação Tupy SA., Indústria Carbonífera Catarinense SA. ICC, Soc. Coop. e R. Armazém Ltda., Cia. Carbonífera Urussanga, Cia. Carb. Catarinense, Carbonífera Barro Branco SA., Incopiso II, Itagres. Revest. Ceramicos SA., Maximiliano Gaidzinski SA., Itasul Ind. Com. Pescados SA., Trombini Papel e Embalagens SA., Carb. Treviso SA., Wetzel Fundação de Ferro SA., Cerâmica Cedisa Ltda., Ind. Carb. Rio Deserto, Cia. Carb. Urussanga, Recel Ind. Cerâmica, Siba Com. Ind. Pescado Ltda., Hospital de Caridade, Coop. e R. Morro da Fumaça, Davi Gregório Neto Cia. Ltda., Fab. Rendas Bordados Hoepcke SA., Electro Aço Altona, Cerâmica Aurora SA., Afonso Silva Ind. Com. Arroz Ltda., Ind. Carb. Catarinense SA. ICC, Cia. Carbonífera de Urussanga, Coop. E. R. Sul Cat. Ltda. CERSUL, De Lucca Rev. Ceramicos Ltda., Cemaco Cer. Mat. Const. Ltda., Sagres Hotels e Tur. Ltda., Mineração N. S. do Carmo Ltda., Incema Ind. Com. Madeira Ltda., Mac Laren Estaleiros S. Mar SA., Nova Prospera Mineração SA., Carbonífera Barro Branco SA., Coop. E. R. Anita Garibaldi Ltda., Cerâmica Page SA. CEPASA, Cerâmica Veneza SA. Ind. Com., Embalita Embal. Itajai Ltda., Indústria Cerâmica Imituba SA., Radio e TV Cultura SA., Cia. Carb. Catarinense, Imaribo Ind. Com. SA., Iguaçu-Celulose Papel SA., Cristallerie Strauss SA., Metalurgica Wetzel SA., Tubos Conem Zanatta SA. Tubozan, Hospital Santo Antonio, Cerâmica Irmãos Pacheco, Coop. E. R. de Paulo Lopes Ltda., Sidesa Sider. Criciunense Ltda., Fab. Papel Itajai SA., Nutritional SA., Cerâmica Santa Ana, Casan Edifício

Nº 284  
01/09/94

# LINHA VIVA DEVEDORES

## Celesc entrega à Justiça a lista dos 100 maiores inadimplentes

Por força de determinação judicial provocada por representação da Intersindical dos Eletricitários de SC, a Celesc entregou a lista dos cem maiores devedores de faturas de energia elétrica ao juiz da Vara dos Feitos da Fazenda. Os documentos revelam os valores devidos por cada empresa e o número de faturas pendentes (veja quadros). Só estes 100 consumidores devem R\$ 19.262.963,59.

Dados anexados pela própria Celesc ao processo, revelam que cerca de 30% do faturamento mensal da empresa não é recolhido. No caso dos dados apresentados pela Celesc é visível o aumento do débito no último ano. Entre junho de 1993 e fevereiro de 1994 o débito cresceu em mais de 50%, em dólares, passando de US\$ 9.739 mil para US\$ 18.130 mil (valores obtidos convertendo os débitos em CR\$ para US\$ pela taxa de câmbio média). Como se vê, foram recursos que não ingressaram no caixa da empresa neste período e que certamente impactaram a sua gestão financeira.

Um parecer do Dieese sobre a situação da dívida dos inadimplentes afirma que o cres-

cimento da inadimplência pode elevar os custos do serviço cobrado dos demais. Ou seja: as contas do pequeno consumidor - que terá sua luz cortada se atrasar o pagamento - fica mais cara para que a empresa suporte a inadimplência dos grandes. "Isto é mais visível no caso extremo, quando a inadimplência atinge o ponto no qual os ingressos de caixa são insuficientes para suportar os desembolsos correntes. A empresa se vê forçada a tomar recursos de terceiros, arcando com o respectivo custo financeiro. O repasse desse custo para os consumidores se dá na forma de tarifas mais elevadas", diz o documento do Dieese.

Na relação de inadimplentes figuram alguns que gozam de boas condições financeiras e poucas empresas que vivem sob notória dificuldade. Também aparecem na lista alguns hospitais. Um dos dados mais impressionantes é que há quem não pague a Celesc desde 1989.

Os documentos dão conta, também, de que boa parte dos devedores negociou ou está negociando parcelamento da dívida com a Celesc, porém não é esclarecido qual o critério nem a forma de parcelamento. Uma análise rápida faz crer que pode ser um bom negócio deixar de pagar as contas de luz, girar com o dinheiro no mercado financeiro e, depois, parcelar o pagamento.

### Quem mais deve

| Empresa                               | Valor (R\$)   | Nº de faturas | Situação   |
|---------------------------------------|---------------|---------------|------------|
| Casan                                 | 8.208.905,23* | não consta    | não consta |
| Magasa Ind. Azulejos Eliane           | 2.036.040,61  | 9             | parcelado  |
| Ind. Fundação Tupy                    | 661.409,01    | 1             | parcelado  |
| Ind. Carbonífera Catarinense SA - ICC | 467.311,16    | 15            | parcelado  |
| Soc. Coop. E. R. Armazém Ltda         | 418.167,09    | 25            | negociando |
| Cia Carbonífera Urussanga             | 391.785,04    | 10            | parcelado  |
| Cia Carbonífera Catarinense           | 352.414,82    | 12            | parcelado  |
| Carbonífera Barro Branco SA           | 327.518,79    | 25            | parcelado  |
| Incopiso II                           | 283.127,53    | 8             | parcelado  |
| Itagres Revestimentos Cerâmicos       | 275.669,26    | 4             | parcelado  |
| Maximiliano Gaidzinski SA             | 275.109,09    | 8             | parcelado  |

\*Valor sem acréscimo escrito a caneta no documento entregue à Justiça

### Quem menos paga

| Empresa                       | Contas atrasadas |
|-------------------------------|------------------|
| Cerâmica Aurora SA            | 54               |
| Grupo T Desenvolvimento Ltda  | 42               |
| Itasul Ind. Com. Pescado SA   | 38               |
| Imacol Ind. Com. Mad. Tijucas | 37               |
| Cerâmica Santa Maria Ltda     | 35               |
| Hospital Santo Antônio        | 34               |
| Siba Com. Ind. Pescados Ltda  | 34               |
| Santur SC Turismo             | 32               |
| Cerâmica Santa Ana            | 30               |
| Sagres Hotels e Turismo Ltda  | 29               |
| Casan - Ed. Sede              | 29               |

100 EMPRESAS  
DEVEM  
R\$ 19.262.963,59

Sede, Lotus Cer. Art. Dec. Ltda., Alamo P. do Brasil SA., Coop. E. R. Jacinto Machado Ltda., Hospital Sag. Coração de Jesus, Coop. E. R. Sul Cat. Ltda. CERSUL, Imacol Ind. Com. Tijucas SA., Mineração São Simão Ltda., Metalurg. Erwino Menegotti Ltda., Manoel Marchetti SA., Americana Granitos Brasil Ltda., Cerâmica Rainha SA., Carbonífera Treviso SA., Cerâmica Santa Maria Ltda., Cerâmica Deka Ltda., Juvenino Nunes, Padron Indústria Textil Ltda., Felpudos Fenix Ltda., Grupo T. Desenvolvimento Ltda., Pedrine Art. Textéis Cat. Ltda. Água Mineral Santa Catarina, Lojas Hering Sa., Samuel Textil Ind. Vestuário Ltda., Pedrita Planejamento Const. Ltda., Tapuia SA. Ind. Com. Mineração, Santur S. C. Turismo SA., Hospital e Maternidade Jaraguá, Rohden SA., Sopral Soc. Produtos Al. Ltda., Construtora Carpizza Ltda., Cerâmica Fabiana Ltda., Const. Mendes Júnior SA., Imacol Ind. Com. Mad. Tijucas SA., Tecelagem Atlântica Ltda., Soc. Coop. E. R. Gravatal Ltda., Pescado Silveira SA., Micol Minerios e Coque Ltda., Ind. Mangueiras Eldorado Ltda., Branco Indústria Metalúrgica Ltda., Felpudos Fenix Ltda., Promalhas Ltda., Pedrita Planej. Construção Ltda., I. Com. Leonel Pereira, Fiação Botuvera Ltda.



## Liquidando a poupança

Enquanto o ministro Ricúpero não se cansa de pedir para os consumidores que poupem, o colunista Jânio de Freitas, da Folha de São Paulo, advertiu para as perdas que a poupança vem tendo para a inflação. No mês de agosto, por exemplo, o rendimento ficará em torno de 3%, enquanto a inflação deverá alcançar os 6%. O aumento das vendas no comércio tem como causa a retirada de R\$ 360 milhões da poupança, só no mês de agosto.

## Mensalidades escolares

O item que mais tem pesado no bolso da classe média, depois do Plano Real, são as mensalidades escolares. Enquanto o salário foi achatado, as escolas simplesmente aumentaram as mensalidades, comprometendo o orçamento doméstico de muitas famílias. Os colégios particulares, foram os que mais ganharam da inflação nos últimos anos.

## Âncora salarial

O Plano Real criou um termo novo para designar arrocho salarial: âncora salarial. A preocupação eleitoreira do governô agora é com os trabalhadores que querem recuperar nas datas-base as perdas advindas com o plano.

## Onde está o dinheiro?

Cinco deputados acusados pela CPI do orçamento ganham aposentadoria do Instituto de Previdência dos Congressistas. João Alves, por exemplo, ganha R\$ 2,4 mil por mês. Enquanto os parlamentares se aposentam com 8 anos de mandato, a maioria dos brasileiros aposentados ganha R\$ 64,79 após 35 anos de trabalho.

## Mais atenção

O representante do Sinergia presente à reunião do Conselho de Curadores da Elos, ocorrida na quinta-feira da semana passada, pode notar que houveram mudanças sensíveis no procedimento de tais encontros. Hoje, as pressões da patrocinadora não estão mais valendo.

## Estimulando o preconceito

Semana passada foi noticiado pelo Jornal do Brasil que o boletim **Prancheta** dos funcionários da Celesc em Itajaí havia se manifestado preconceituosa e racistamente contra o candidato a presidente da república do PT, Lula, e mulheres, negros e homossexuais. Se isto, por si só, não fosse vergonhoso, os auditores que estão investigando o caso, parecem estar mais interessados em saber quem divulgou o panfleto para fora, do que identificar a autoria do boletim.

## O que há com a Celesc? I

Os moradores da Guarda do Cubatão não receberam a conta de energia elétrica referente ao mês de julho. Uma parte dos talões foram encontrados nas águas do Rio Cubatão e a outra ninguém sabe onde anda. Irritado o

colunista Nelci Souza, do jornal Tribuna da Região, pergunta se a Celesc terá a "petulância de cobrar dos moradores, que nada têm a ver com a irresponsabilidade da empresa prestadora de serviço de distribuição das tarifas?"

## O que há com a Celesc? II

Semana passada os jornais do Estado publicaram várias notas e matérias contra o atendimento da Celesc. O jornalista Prisco Paraíso chegou a dizer que a diretoria da estatal perdeu o rumo. Segundo ele uma empresa de Florianópolis teve sua energia cortada apesar de estar com a conta em dia. Houve também o caso das 250 famílias de um loteamento irregular de Criciúma que tiveram sua energia cortada e que ameaçaram invadir as instalações da empresa naquela cidade.

## O que há com a Celesc? III

O Movimento Sem terra de Santa Catarina ocupou as sedes regionais da Celesc de São Miguel do Oeste e Videira, para pressionar o Governo do Estado. A Celesc, por exemplo, prometeu instalar rede de energia em 10 assentamentos em 93 e em outros 20 em 94. Mas não cumpriu o acordo. Por isto as regionais estão ocupadas.

## Substituição

Devido ao pedido de licença feito por Mauro Passos, para se candidatar a deputado estadual, Arno Cugnier passou a acumular o cargo de diretor administrativo/financeiro e presidente do Sinergia.

## Inscrições Abertas

Estão abertas as inscrições para a Oficina de Fotografia do Sinergia (sócios pagam R\$ 2,00 e não sócios R\$ 8,00) e para a II Mostra Eleticitária de Artes Plásticas. Informações com Sandra e Méri no 31-68-44/68-45 (sede Celesc); Soraya no 31-75-22 (sede Eletrosul) e Dino/Ari no 22-38-66 (Sinergia).

## Rede Globo

De 01 a 12 de setembro, no hall da Faculdade de Educação da Udesc acontece a Mostra de Cartazes "Pátria Amada e Esuartejada", sobre as contradições versões da história brasileira. No dia 8 de setembro, será exibido o filme "Muito Além do Cidadão Kane", sobre a rede Globo. Será às 19 horas, do auditório da FAED (Saldanha Marinho, 196). Promovem o Sinergia, Associação dos Docentes da Faculdade de Educação. Apoio: Elasc.

## 13º na Eletrosul

O Dieese e a Assessoria Jurídica da Intersul confirmam perdas com a forma errada com que a Eletrosul efetuou o pagamento do 13º. Na Intersindical de amanhã (1º setembro) serão discutidas as medidas judiciais e também um encontro com a Direção da empresa para discutir o assunto.

## EDITORIAL Apenas maus pagadores?

*O índice elevado de inadimplência contra a Celesc, cuja relação dos 100 maiores devedores acaba de ser divulgada, permite, no mínimo, que se questione os critérios comerciais adotados pela empresa. Numa conjuntura onde a privatização é tida como tábua de salvação para os males da sociedade, é de se estranhar que conceituadas empresas privadas não adotem nas suas eficientes rotinas, o hábito de pagar a energia que consomem. Energia, aliás, subsidiada pelos consumidores residenciais - a maioria classe média e baixa - que não têm o privilégio de um atendimento diferenciado que permita, por exemplo, o parcelamento de débitos; ao contrário estão sujeitos ao humilhante corte de energia.*

*Estes mesmos consumidores residenciais correm, ainda, o risco de serem vítimas da ineficiência das empresas terceirizadas, como tem sido frequentemente noticiado nos jornais.*

*Mas a prática clientelista de favorecer os "grandes" é uma tradição do estado catarinense, particularmente da Celesc. Houve um tempo em que os empresários e amigos dos governantes simplesmente não pagavam energia. A contrapartida vinha dos empresários em época de eleição, onde o círculo vicioso é completado. Será que isso acontece hoje?*

*Esta é a velha lógica clientelista onde o público se transforma em mero instrumento para favorecer interesses de uns poucos.*

*Os inadimplentes, via de regra, são os primeiros a denunciar a ineficiência da Celesc e exigir sua privatização. O grupo Gaidzinski, por exemplo, é um deles.*

*A lista dos inadimplentes não revela apenas um punhado de maus pagadores, mas coloca à luz do dia um cordel de privilégios e acertos mal explicados que chega a fazer da Casan - empresa "co-irmã" da Celesc - a sua maior devedora. Que interesses, além dos econômicos, estarão envolvidos nestas dívidas? Cabe a direção da Celesc esclarecer à população o que está acontecendo e, antes de implantar um programa de qualidade total, incorporar à seu dia-a-dia o hábito prosaico de cobrar as faturas de energia. Todas as faturas.*

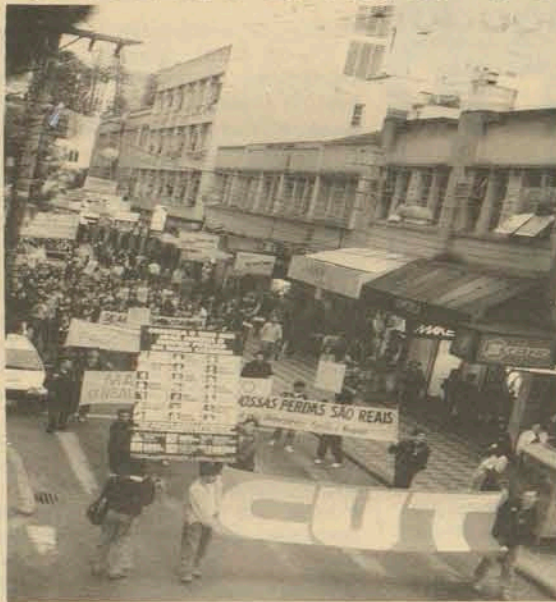
# Protesto contra o Plano agita centro de Floripa

A marcha unificada por emprego, salário, reforma agrária e cidadania, que aconteceu em todo Brasil no dia 25 passado, foi bem sucedida também em Florianópolis.

Promovida pela CUT e os sindicatos a ela filiados a marcha teve um caráter educativo em Santa Catarina. Os mais de 300 manifestantes caminharam por todas as ruas centrais da capital, onde se concentram a maioria dos trabalhadores no comércio, serviços e secretarias do Estado. Nesta caminhada, além das faixas e cartazes que denunciavam as manobras em torno do Plano Real, foram feitos pronunciamentos através de alto falantes que demonstraram as mentiras proclamadas pelo governo.

Entre as informações passadas aos trabalhadores e transeuntes florianopolitanos constava o custo da cesta básica que na implantação do Real valia R\$ 80,71 e hoje está perto dos R\$ 102,00. Outra informação: o Real deixou os trabalhadores mais pobres já que em maio de 1993 (quando FHC assumiu a pasta da Economia) o salário mínimo era de R\$ 82,00 e a cesta básica R\$ 79,06, hoje o mínimo vale R\$ 64,79 e a cesta básica está em R\$ 104,00. Ou seja, o salário caiu 21% e os preços aumentaram 29%.

Foi lembrada também a semelhança do Real com o Plano Caval-



Passeata reuniu cerca de 300 pessoas



"Nem Inflação, nem arrocho"



Sinergia presente na manifestação

lo, da Argentina (em vigor há dois anos). A inflação baixou na Argentina mas o custo social está sendo altíssimo. De comum os dois planos tem a dolarização, a privatização, corte nos investimentos sociais, como saúde e habitação, arrocho salarial, preços elevadíssimos e poder de compra baixo, aumento de importações e queda de exportações, levando ao sucateamento da indústria nacional, desempre-



Fotos: Gastão Cassel

Várias categorias participaram go e recessão.

Os objetivos divulgados pelos manifestantes foram bem acolhidos pela população. Principalmente quando reivindicaram o fim da inflação e a instalação de uma economia estável, a garantia de emprego e de melhores salários, a recuperação do salário mínimo (o Plano Real não tem nenhuma proposta neste sentido) e uma reforma agrária com política agrícola, já.

## "É o de sempre: fica bom pra uns e ruim pros outros"

Enquanto os manifestantes do ato do dia 25, aguardavam o início da passeata, na frente da catedral de Florianópolis, um deles foi abordado por um vendedor de raspadinha. Era seu Paulo Manoel do Santos, 87 anos, e que queria saber quanto valiam as moedas que carregava no bolso. "Um real e 70 centavos". Esta era a "féria" do dia, que começa invariavelmente às 8 horas da manhã e acaba somente à noite, depois de vender pelo menos 20 raspadinhas.

Seu Paulo passa o dia inteiro sem comer. E naquele final de tarde escuro, frio, com o vento sul incomodando, ele estava um pouco mais triste que o comum. Ele mora de favor na casa da neta, no bairro do Monte Cristo. Por isto todo dinheiro que ganha vai para ela. A vida

surpreendeu seu Paulo: "me vi de repente velho, sem emprego, sem casa e, o pior, sem aposentadoria."

E o que significa o Plano Real para seu Paulo?

"Bom não é, mas há muito tempo que as coisas não estão boas. É o de sempre: fica ruim para uns e bom para outros. As coisas sempre melhoram para os políticos e aqueles que ficam em redor deles. Enquanto eles sobem, nós descemos. Eu só queria do go-



Foto: Gastão Cassel

Seu Paulo vive sem aposentadoria, vendendo raspadinha

verno é que me desse o direito de ter uma aposentadoria, apesar de nunca ter pago nada. Assim podia descansar um pouco."

# TRIBUNA livre

## Rap da Qualidade

Empregado anônimo da Eletrosul

Uma estória atrapalhada  
Eu agora vou contar  
Tudo estava muito certo  
Sem o tal "P.D.C.A."  
Eu chegava no trabalho  
Sempre muito satisfeito  
Ai veio um japonês  
Colocou mil defeitos.  
Disse logo que um problema  
Você tem que inventar  
Mesmo sem ter nenhum  
Prá um "Masp" elaborar.  
Como, quando, onde, porque,  
Logo fui lhe perguntar  
Ele só me respondeu:  
Cinco Dabliu, Um Agá.

(Diga meu doutor,)  
(Diga meu patrão,)  
(Quem faz o meu trabalho)  
(Enquanto eu tô na reunião)

Tanto curso que é feito  
E a produção não cresce  
Botaram a culpa em mim,  
Me botaram 5 esses  
Fui dizer que o Japão  
Bem diferente é do Brasil  
Me deram uma suspensão  
Tomei ISO 9000  
Já estava alienado  
Procurando o meu lugar  
Me botaram prá compor  
Um grupo de VSH  
Quando quis colaborar  
Me jogaram água fria;  
Qualidade já era,  
Agora é Reengenharia.

(Diga meu doutor,)  
(Diga meu patrão,)  
(Quem faz o meu trabalho)  
(Enquanto eu tô na reunião)  
(Ainda falta o manual)  
(E a padronização)

## EXPEDIENTE

Linha Viva é uma publicação semanal da Intersindical dos Eletricistas de Santa Catarina com tiragem de 7.500 exemplares. Conselho Editorial: Fábio Pedro Dal Bó, Arno Veiga Cugnier, Mauro G. Passos, Glauro C. Marques e Luiz Cézare Vieira. Editores: Gastão Cassel (DRT/RS 6166) e Marli Cristina Scamazzon (DRT/RS 4968). Ilustrações: Frank Maia. Diagramado e composto na Estação de Editoração Eletrônica do Sindicato dos Eletricistas de Florianópolis. Impressão: Gráfica do jornal Diário Catarinense. Redação: Rua Lacerda Coutinho, 149, Fpolis, SC. CEP: 88015-030. Fone (0482) 22-3866. Telefax: (0482) 23-5596. Cartas para a Tribuna Livre não podem ter mais de 30 linhas, e sua publicação fica a critério dos editores. As matérias assinadas não correspondem necessariamente à opinião do jornal.



# Contradições entre os fatos e as versões

**Francisco José Karan**  
Jornalista, professor e  
membro da Comissão de  
Ética da Fenaj

A inflação, após a implantação do Plano Real, chega, em dois meses, a mais de 15%. A expectativa do governo, de 2 pontos percentuais em agosto, não se concretizou, deu 6. Cumulativamente, com o mesmo índice em julho, os dados indicam aquele número.

Na quinta, 25 de agosto, o Tribunal Superior Eleitoral abriu investigação para apurar o uso da máquina do governo a favor da candidatura de Fernando Henrique Cardoso. O corregedor eleitoral do Distrito Federal chegou a dizer que a máquina estava "esmagando" as demais candidaturas. Antes, na quarta, 24, FHC recusou-se a comparecer ao debate entre presidenciais, promovido pela Associação Brasileira de Imprensa e transmitido pela Rede Manchete, que não tem rede regional em Santa Catarina. A ausência foi comparada pelo presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho, 97 anos, ao gesto do então candidato Collor, que devido a vantagem nas pesquisas, deixou de comparecer a diversos debates em 89. A última pesquisa Vox Populi, entre 19 e 23 de agosto, indica queda de intenção de votos em FHC e em Lula, e aponta o crescimento dos eleitores indecisos.

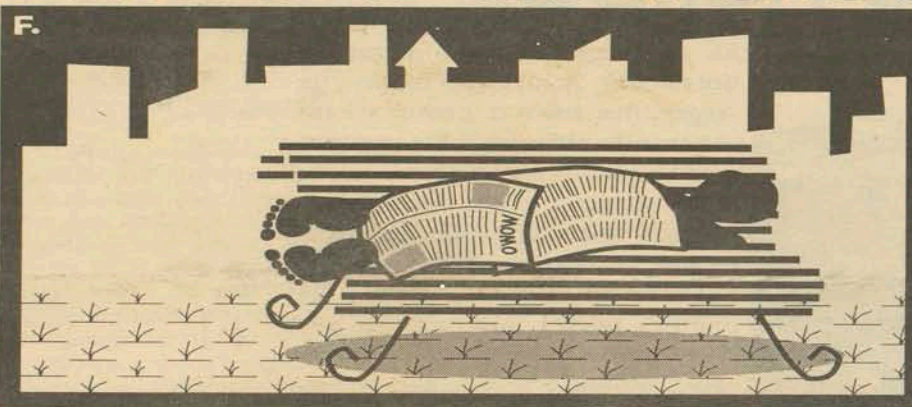
A semana de 22 a 28 de agosto trouxe

## Tudo é "parecido" em época de eleição

**Jacques Mick**  
Jornalista

Os cientistas da política têm nas eleições deste ano para o governo de Santa Catarina um laboratório para o estudo de um fenômeno muito particular. Aqui, a fisiologia ganha outro significado, aliada à política das oligarquias, numa mistura que torna todos os candidatos muito parecidos. Os meios de comunicação, ao contrário de ajudarem a esclarecer o eleitor a respeito desse pântano de siglas e ideologias, ignoram o fenômeno e entram no jogo dos que sabem manipulá-lo. O noticiário dos jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão passa quatro anos repetindo: o sistema político brasileiro está falido e os sinais mais evidentes disso são o grande número de partidos, a infidelidade partidária, o isolamento dos parlamentos em relação à sociedade e as distorções no sistema proporcional que fazem o voto de um morador de Roraima valer 22 vezes mais que o de um morador de São Paulo. Mas no momento preciso de julgar os atores principais dessa comédia partidária - os políticos -, o jornalismo de pouco tem servido.

O caso do rompimento da União por Santa Catarina, que atingiu o clímax na semana passada, é um exemplo. Em praticamente toda a história política do estado, as oligarquias se sucederam no governo - ora os Konder Reis e Bornhausen, ora os Ramos. Noutros tempos, havia



vários fatos que, pela sua dimensão jornalística, teriam outro tratamento caso dissessem respeito a candidatos menos confiáveis para a mídia. Assim, a investigação do TSE e os índices inflacionários passam a ser minimizados na edição dos veículos, embora tratados no interior de jornais e revistas. A isto é (31.08), que resume ou aprofunda fatos da semana, lembra o uso da máquina, cita as emendas que FHC pediu na Comissão de Orçamento e alerta para "O perigo da inflação", mas a matéria de capa não trata disso. Com tantos fatos na semana, a Veja optou, após capa com Fernando Henrique na edição anterior, por dar preferência ao sucesso do livro Chatô e a seu autor, Fernando Moraes. O Diário Catarinense, no dia da abertura de investigações pelo TSE contra o uso da máquina a favor de FHC e da revelação dos índices infla-

cionários de agosto, escolheu editar, na capa, "Poupança será estimulada" ou "Governo adota medidas para conter crédito" (26.08). A Folha de S. Paulo trouxe, contudo, o destaque: "Justiça notifica dois ministros" (26.08).

Mas se a linha editorial da maior parte dos veículos tem uma direção preferencial, o espaço de opinião, em jornais e revistas, tem sido apropriado para a explicitação das preferências. Analistas políticos, como Marcelo Pontes, do jornal do Brasil, acha que "Lula tomba com o real e a fantasia" (28.08) e lembra que o candidato precisa saber administrar a própria casa, o PT. No mesmo jornal, o colunista Artur Xexéo relembra as declarações de Lula, dando razão ao candidato petista, para quem no palanque de FHC só falta mesmo PC Farias. Na Zero hora, o colunista Paulo Santana

observa o "suicídio de Lula" ao atacar o Plano Real, mas Luis Fernando Veríssimo, no mesmo jornal, lembra que "o maior mérito do real, na sua semiparidade com o dólar, devia ser o de mostrar às pessoas o ridículo que ganham nesta décima economia do mundo" e revelou que vai votar no PT (ZH, 28.08). O espaço de opinião de colunistas parece ser o local onde as contradições internas entre fato e versão parece elucidar-se. O prestígio pessoal de alguns colunistas garante a publicação. A confiabilidade empresarial em outros - e para isso estão lá - assegura o limite concedido às críticas.

Por isso, longe dos mecanismos que envolvem Poder e Informação no Brasil, o jornal Clarín, de Buenos Aires, trouxe um balanço da semana (no domingo, 28). Em chamada na editoria de Internacional, "Cardoso, ameaçado por la inflación", revela o assustador índice de agosto e antecipa a ida do ministro Ricupero à TV, esta semana, para tentar mostrar que em setembro "vai ser diferente".

Aqui, num país onde a mídia não paga IPMF, não recolhe ICMS sobre a programação, tem imunidade tributária para IPI e tem garantido o subsídio para o papel jornal (como recorda o advogado José Paulo Cavalcanti Filho, FSP, 25.08, p. 3), é mesmo fácil de entender por que ela tem tanta preocupação com a ruptura do modelo de Estado e Governo atuais, mesmo que por meio de eleições.

"Wedekin é amigo de Lula, Brizola e Fernando Henrique".

Amigos, amigos; fidelidade partidária à parte. A emboiação conceitual na relação candidatos ao governo-candidatos à Presidência tem consequências no debate sobre programas de governo. Ângela e Bornhausen têm discursos mais que semelhantes - mas nem uma, nem outro assumem a herança lamentável do governo Kleinubing (PFL)/Konder Reis (PPR). Paulo Afonso (PMDB) ignora a gestão Pedro Ivo Campos/Casildo Maldaner, oculta Orestes Quêrcia e patina em propostas que o mantêm na boca do segundo turno, graças à polarização ao estilo Arena-MDB que parece orientar a política na maior parte dos 264 municípios do estado.

Wedekin vive uma situação ainda mais paradoxal. Eleito senador pelo PMDB em 1986, como resultado direto do Plano Cruzado, não pode se sentir à vontade para qualificar como "estelionato eleitoral" as medidas do Plano Real.

Tudo muito parecido, sob o manto dos coronéis catarinenses. A imprensa, ao contrário de adotar uma postura independente e esclarecedora, limita-se a reproduzir bate-bocas. Em alguns casos, vacila em exercer seu direito de tomar posição explícita diante dos fatos. E, embora o noticiário tenha clara cor partidária, os veículos tentam forjar uma imagem de isenção que não pode deixar de soar falsa.

na compra da TV Caracol (envolvendo o ex-presidente da Telesc, Douglas Mesquita) e criar uma nova CPI que, sabe-se, não será concluída.

A CPI do terreno de Ângela foi o segundo passo de uma jogada do candidato do PFL ao governo, Jorge Bornhausen - o mesmo que, como articulador político do governo Collor, disse em 92: "A CPI do PC vai acabar em pizza". Hábil em lidar com a mídia, Bornhausen plantou um "racha" que só pode beneficiá-lo no futuro. Com menos da metade das intenções de voto da candidata "reformista", o "liberal" ganhou páginas de jornais com uma encenação que não comprometerá alianças futuras - pelo contrário, vira moeda de troca nas negociações para o segundo turno. A imprensa, assim, compra como notícia uma briga própria às entranhas fisiológicas da oligarquia.

Deste modo, o eleitor fica um bocado confuso. Como deve ficar ao assistir o horário eleitoral gratuito e ver dois candidatos ao governo brigando pelo direito de se dizer amigo do homem que está à frente nas pesquisas da eleição presidencial. Bornhausen e Nelson Wedekin (candidato da Frente Popular) tentam obter dividendos eleitorais com essa associação. Coisa que deixa Wedekin em uma situação cômica: "Meu candidato a presidente é Brizola. Mas na Frente Popular nós temos três candidatos: Brizola, Lula e Fernando Henrique". À fala do candidato, segue-se uma frase na tela:



#### Calendário

06/09/94 - Negociação da Intercel com a Celesc

08/09/94 - Intercel vai à base debater conjuntura

13/09/94 - Negociação da Intercel com a Celesc

14 e 15/09/94 - Assembléias Regionais

16/09/94 - Reunião da Intercel em Florianópolis

20/09/94 - Rodada de negociação na Celesc ou na DRT

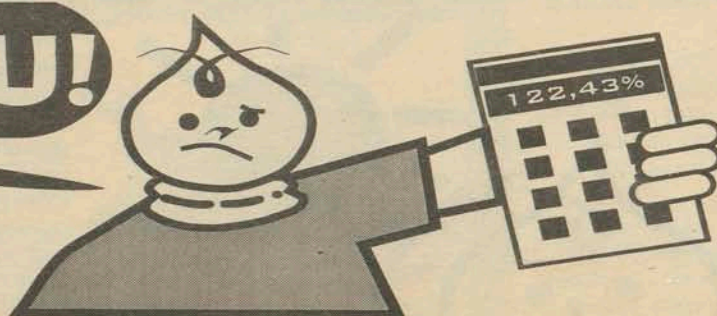
24/09/94 - Prazo para fechamento do Acordo

26/09/94 - Greve por tempo indeterminado à partir das 6 horas da manhã

# CAMPANHA 94

## Garantia de emprego Reposição imediata Política Salarial

**PSIU!**



SETEMBRO DE 1994

# UNHA VIVA

Especial

A campanha da Celesc-94 tem como um dos eixos principais a questão salarial. Mais uma vez, os eletricitários reivindicam a reposição integral das perdas salariais na data-base. Também novamente, o governo desenvolve um plano econômico que não reconhece a existência destas perdas e busca evitar sua recuperação pelos assalariados.

No caso dos celesquianos, será necessário um reajuste de 122,43% na data-base para que seus salários recuperem o poder de compra original. Esse poder de compra foi reduzido ao longo do tempo por diversas razões.

### Como corroeram os salários

Primeiro, em março os salários foram convertidos para URV pela média dos seus valores nas datas de pagamento. Essa transformação consolidou as perdas que vinham ocorrendo, legitimando um processo intenso de corrosão salarial. Isto significou a cristalização das perdas existentes até então, fruto da insuficiência das regras de reajuste pela inflação passada num contexto de escalada inflacionária.

Na Celesc, embora os eletricitários tenham tido reajustes acima do que o Plano previa — porque assegurados pelo Acordo Coletivo — no essencial o quadro não se alterou. Em termos concretos, ainda seria necessário um reajuste de 47,56% (além dos obtidos no acordo de junho) para que as perdas geradas até 1º de março tivessem sido repostas.

Em segundo lugar, no período de vigência da URV, de março a junho, ocorreu uma nova defasagem dos salários diante dos preços. Ao contrário do discurso governamental, a URV não manteve o poder de compra dos salários. Como para

o cálculo da URV se considerava apenas os preços pesquisados até o dia 20, a variação da URV refletia uma inflação passada, sempre menor que os aumentos nos preços no momento da sua divulgação. Assim, a URV acabou por não mostrar corretamente a aceleração da inflação, especialmente no mês de junho.

### O que a lei garante

A diferença entre a variação da URV e a variação dos preços medida pelo ICV-DIEESE de março a junho foi de 9,6%. Ou seja, sobre as perdas cristalizadas em 1º de março com a conversão dos salários pela média, soma-se a perda decorrente do fato de a URV não ter refletido rigorosamente a inflação do período.

A lei salarial, nº 8.880/94, sem prejuízo da livre-negociação, na prática apenas garante aos trabalhadores, na data-base, a reposição da inflação de julho/94 em diante, medida pelo índice oficial, o IPC-R. Aos celesquianos proporcionará um reajuste que hoje se pode estimar em 14,7%. E até a data-base esta inflação terá reduzido ainda mais o poder de compra dos salários.

É importante ficar claro que no IPC-R (6,08% em julho e 5,46% em agosto), não está incluído o resíduo da inflação de junho, que foi captado apenas em julho pelos índices tradicionais.

O DIEESE mediu a inflação de julho, incluindo todo o resíduo, apontando variação de 30,92%. A diferença entre esses índices é mais uma das questões polêmicas a respeito dos salários hoje.

Resumindo, o índice reivindicado pelos eletricitários, de 122,43% pode ser decomposto da seguinte forma:

a) reposição das perdas com a conversão para

a URV, 47,56%; b) defasagem da URV frente à inflação entre março e junho, 9,6%; c) índice de inflação pós-Real, 37,55% (incluindo o resíduo de junho).

### Desafios desta Campanha

Por outro lado a Lei salarial garantirá algo próximo dos 14,7% na data-base. Este contraponto dá exata noção dos desafios da campanha e da negociação com a Celesc.

Este desafio começa a ser enfrentado por importantes categorias, em especial bancários, petroleiros, metalúrgicos e os próprios eletricitários. As negociações nesses setores estão numa fase em que ainda não se pode retirar nenhuma avaliação definitiva, a não ser da intransigência patronal e do Governo.

O Plano real tem como uma de suas principais medidas anti-inflacionárias o congelamento das tarifas públicas. Assim, as receitas das empresas não irão aumentar, a não ser se houver aumento nas vendas de energia. Este fato, provavelmente, será um dos argumentos das empresas para negar as nossas reivindicações.

Mas, é certo que, ao serem transformadas para URV/R\$, as tarifas tiveram aumento real. Na Celesc o aumento em relação à média de novembro/93 a fevereiro/94 foi de 9,1% acima da URV.

O momento é complexo. A superação das restrições jurídicas e econômicas impostas pelo Plano real, vai exigir dos trabalhadores e da Celesc um elevado grau de abertura para a negociação. Por isto, táticas protelatórias como as que a direção da Celesc parece ter iniciado não ajudam, mas sim dificultam o processo.



**Cláusula 15: Programa de Recuperação de Dependentes.**  
Fica assegurada a manutenção e a participação dos Sindicatos signatários do presente instrumento no Programa de Recuperação de Dependentes de Alcool e outras drogas.

**Cláusula 16: Auxílio Creche.**  
A CELESC passará a pagar o Auxílio Creche para os dependentes dos seus empregados com idade 4 e 72 meses, até o limite de 1 (um) salário mínimo.  
**Parágrafo 1º:** O benefício será estendido ao empregado cujo cônjuge trabalhe e não tenha o mesmo benefício.  
**Parágrafo 2º:** A comprovação das despesas será semestral.

## IV - CLÁUSULAS NOVAS.

**Cláusula 17: Fim da locação de mão-de-obra.**  
A partir da vigência do presente instrumento, a CELESC não mais se utilizará de mão-de-obra, não eventual e habitualmente necessária, através de empresa interposta.

**Cláusula 18: Reserva matemática.**  
A CELESC efetuará o respectivo pagamento da reserva matemática para a aposentadoria proporcional das mulheres empregadas da Empresa junto à Fundação Celos, incluindo o custeio de manutenção do benefício.

**Cláusula 19: Auxílio médico-odontológico aos aposentados.**  
A CELESC estenderá aos aposentados, pensionistas e dependentes o "Auxílio médico-odontológico", de modo idêntico ao concedido aos seus empregados na ativa.

**Cláusula 20: Eleições nas CIPAS.**  
A partir da vigência do presente instrumento, todos os membros das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPAS) serão eleitos por voto direto e secreto.  
**Parágrafo 1º:** O Presidente de cada CIPA será eleito pelos demais membros.  
**Parágrafo 2º:** É permitida a reeleição de todos os membros das CIPAS.

**Cláusula 21: Ombudsman.**  
A partir do início da vigência do presente instrumento, a CELESC instituirá a função de Ombudsman, visando à defesa dos interesses da sociedade, em razão do caráter público da empresa.  
**Parágrafo único:** Num prazo de 90 (noventa dias) uma Comissão paritária da INTERCEL e da CELESC elaborará o "Regulamento do Ombudsman da Cellesc".

**Cláusula 22: Áreas de risco.**  
Não será permitido o trabalho desacompanhado nas áreas de risco.  
**Parágrafo único:** O acesso às áreas de risco só será permitido aos empregados com qualificação para tanto.

**Cláusula 23: Plano de Carreira.**  
A Cellesc, na vigência do presente instrumento, implantará um plano de carreira, elaborado juntamente com os Sindicatos que compõem a Intersindical, que será composto de: manual de descrição de cargos, manual de avaliação de cargos, estrutura de cargos, estrutura de salários, política de cargos e salários (acesso, progressão horizontal e promoção vertical), política de avaliação e política de reciclagem.  
**Parágrafo único:** Em 60 dias será criado um Conselho de Recursos Humanos, de caráter deliberativo, para a elaboração e implantação do Plano de Carreira, composto paritariamente por

representantes da Intercel e da Cellesc.

**Cláusula 24: Auxílio Estudante.**  
A CELESC concederá Auxílio Estudante aos seus empregados e aos filhos destes, para frequentarem cursos de primeiro, segundo e terceiro graus, da seguinte forma: - 100% (cem por cento) do valor da matrícula e 50% (cinquenta por cento) da mensalidade no primeiro ano; - 100% (cem por cento) da matrícula e da mensalidade no último ano; - 100% (cem por cento) da matrícula nos anos intermediários, - 100% (cem por cento) do custo do material didático em cursos supletivos, e - custeio do transporte para cursos gratuitos em outras cidades.

## V - EXTENSÃO DOS DIREITOS ADQUIRIDOS.

**Cláusula 25: Extensão de direitos.**  
A CELESC estenderá aos trabalhadores que vierem a ser admitidos no seu quadro de pessoal a partir de 01/10/1993 os seguintes direitos, conforme discriminados abaixo:

**25.1 - Piso Salarial.** A partir da vigência do presente instrumento, o piso salarial da CELESC será: a) de CR\$ 25.718,27 nos primeiros 90 dias de contrato de trabalho; b) de CR\$ 30.004,65 entre o quarto e o décimo-segundo mês de contrato; c) de CR\$ 42.863,78 a partir do 1 ano de contrato.



**Parágrafo Único:** O piso salarial será corrigido pelos índices determinados para os reajustes dos salários.

**25.2 - Imposto sindical.** A CELESC fornecerá os meios necessários para que os sindicatos procedam à devolução da parcela do imposto sindical descontada dos empregados.

**25.3 - Pecúlio.** Fica assegurado um pecúlio correspondente a 20 (vinte) vezes o valor de referência de benefícios da CELESC para morte natural, e 60 (sessenta) vezes o valor de referência de benefícios, para morte acidental, que será pago via Fundação CELESC de Seguridade Social.

**25.4 - Adicional de Penosidade.** A CELESC pagará aos empregados, que

trabalham em regime de turnos de revezamento, o percentual de 1% (um por cento) do salário base como adicional de penosidade.  
**Parágrafo Único:** Este adicional será compensável com o que vier a ser estabelecido em Lei, prevalecendo o adicional superior.

**25.5 - Ausências Justificadas.** A CELESC também considerará faltas abonadas as ocorridas nas seguintes hipóteses: a) falecimento de cônjuge, ascendentes, descendentes, irmã(o), sogro, sogra ou pessoa que viva sob dependência do empregado - 5 dias úteis consecutivos; b) casamento - 5 dias úteis consecutivos; c) licença paternidade - 5 dias consecutivos c) para empregados que necessitarem acompanhar seus filhos menores em internações hospitalares, segundo os critérios estabelecidos no regulamento do Plano Amhor.

**25.6 - Licença Prêmio.** Para todos os empregados da CELESC será garantida uma licença de 30 dias de descanso remunerado, a cada 5 anos de serviços prestados à empresa, limitada a 6 licenças.

**Parágrafo 1º:** Esta Licença só será devida se completado o período aquisitivo de 5 anos, exceto nos casos de rescisão contratual e aposentadoria por invalidez, quando será integralmente devida e convertida em numerário se ultrapassar 2 anos, e proporcionalmente, se for igual ou menor.

**Parágrafo 2º:** As licenças vencidas a partir de 30/09/1991, serão concedidas pela empresa em um prazo máximo de 59 meses, a contar da data de aquisição do direito. Não sendo concedida em prazo hábil, a empresa a indenizará no 60º mês, contados da data da aquisição do direito.

**Parágrafo 3º:** Na ocorrência de aposentadoria especial aos 25 anos de serviço, os empregados nesta situação terão assegurado a indenização da sexta licença prêmio.

**Parágrafo 4º:** Não há prescrição para as licenças vencidas anteriormente a 30/09/91 e não gozadas, podendo haver entendimento prévio entre o empregado e a sua chefia para o caso de gozo de licenças acumuladas.

**25.7 - Auxílio Excepcionais.** A CELESC continuará pagando, mensalmente, 01 (um) Valor de Referência de Benefícios aos dependentes de empregados portadores de deficiências físicas ou mentais, irreversíveis e incapacitantes, sem limite de idade, inclusive aos dependentes excepcionais de empregados que venham a se aposentar por qualquer motivo.

**Parágrafo 1º:** Os ex-empregados aposentados por invalidez que tenham direito adquirido, continuarão a



# CAMPANHA SALARIAL 94/95 - PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

## I - CLÁUSULA FUNDAMENTAL.

**Cláusula 1ª:** Garantia de emprego. A partir da vigência do presente instrumento, os empregados da CELESC, vencido o prazo do contrato de experiência, terão garantia de emprego. Considera-se garantia de emprego a proibição de despedida, salvo por justa causa ou por acordo entre as partes, com a devida assistência do Sindicato.

**Parágrafo Único:** Esta cláusula terá vigência de 2 (dois) anos.

**Cláusula 5ª:** Valor de Referência de Benefícios.

A partir da vigência do presente instrumento, o valor vigente em 30.09.94 será corrigido na mesma data e nos mesmos índices de correção dos salários, excetuando-se os ganhos reais a qualquer título.

**Cláusula 6ª:** Pagamento quinzenal de salários.

Na vigência do presente instrumento, a CELESC efetuará o pagamento dos salários em duas parcelas: a) A primeira, até meado do mês, equivalente a 40% (quarenta por cento)

estas atualizadas para 01/10/1994 pelo mesmo ICV-DIEESE.

## III - ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS EXISTENTES.

**Cláusula 8ª:** Gratificação Anual.

A partir da vigência do presente instrumento, a Gratificação Anual passará a ser de 100% (cem por cento) do salário-base de março, a ser paga em parcela única, neste mesmo mês.

**Cláusula 9ª:** Auxílio funeral. A partir da vigência do presente instrumento, o "Auxílio Funeral" será de 500 Unidades Padrão de Orçamento (UPO), extensivo ao cônjuge e dependentes.

**Cláusula 10:** Acidente em serviço. Será de responsabilidade da CELESC todos os ônus decorrentes de acidente de seus empregados em serviço, inclusive contra terceiros.

**Parágrafo 1º:** Sem qualquer despesa para o empregado, a CELESC fornecerá assistência judiciária para aqueles que tiverem de responder à ação judicial decorrente de acidente em serviço.

**Parágrafo 2º:** A CELESC custeará as despesas com traslado, e assistência médico-hospitalar dos empregados que necessitarem.

**Cláusula 11:** Horas Extras.

A CELESC fará o pagamento das horas extraordinárias, remunerando com 100% (cem por cento) o trabalho exercido fora da jornada normal de trabalho, inclusive no domingo de Páscoa, para os empregados que trabalham em turno de revezamento.

**Parágrafo 1º:** A compensação de horas extras será majorada com os acréscimos correspondentes para efeito de pagamento em dinheiro.

**Parágrafo 2º:** As horas extras compensadas serão limitadas ao máximo de 20% (vinte por cento) do total das horas extras prestadas.

**Cláusula 12.** Auxílio odontológico.

A partir da vigência do presente instrumento, a CELESC ampliará o "Auxílio odontológico", reembolsando aos seus empregados as despesas próprias realizadas com profilaxia subgengival, tratamento periodontal, canal de dentes posteriores, cirurgias de siso, restauração fotopolímerizável e aplicação de flúor, desde que

previamente orçadas e visadas pela perícia odontológica, sendo a participação do empregado fixada em 40% (quarenta por cento), 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento), de acordo com a sua remuneração fixa.

**Parágrafo único:** Toda a agência da Empresa terá serviço de perícia para os exames odontológicos necessários.

**Cláusula 13:** Pecúlio.

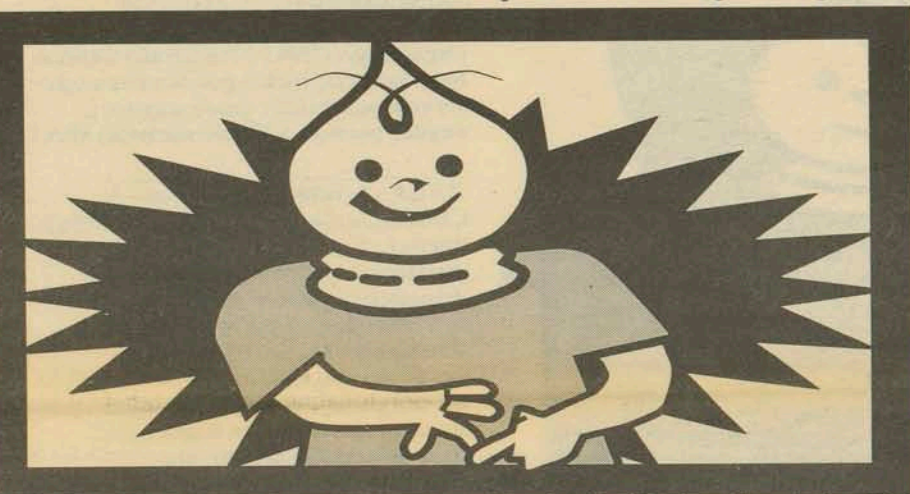
A partir da vigência do presente instrumento, a CELESC alterará a cláusula de "Pecúlio", estendendo os 20 (vinte) valores de referência, dos casos de morte natural, para invalidez permanente decorrentes de acidentes fora do trabalho e os 60 (sessenta) valores de referência, dos casos de morte acidental, para invalidez permanente decorrente de acidentes de trabalho, inclusive aos aposentados com vínculo empregatício.

**Parágrafo único:** Será também estendido Pecúlio equivalente a 20 valores de referência por morte natural e 60 valores de referência por morte acidental aos aposentados sem vínculo empregatício.

**Cláusula 14:** Adicional de Penosidade.

A CELESC pagará aos empregados que trabalham em regime de turnos de revezamento o percentual de 5% (cinco por cento) do salário-base como adicional de penosidade.

**Parágrafo Único:** Este adicional será compensável com o adicional que vier a ser estabelecido em Lei, prevalecendo o percentual superior.



## II - CLÁUSULAS ECONÔMICAS.

**Cláusula 2ª:** Correção Salarial.

A CELESC corrigirá os salários dos seus empregados, a partir de 1/10/94, em 100% da variação do ICV-DIEESE ocorrida entre 01.10.93 e 30.09.94, aplicada sobre os salários vigentes em 01.10.93, não compensados aumentos reais concedidos em caráter coletivo ou individual de qualquer natureza neste período.

**Cláusula 3ª:** Produtividade.

A CELESC, após corrigir os salários, na forma da cláusula 2ª - Correção Salarial -, aplicará o percentual de 4% em todos os salários, independentemente de faixa salarial, paga em rubrica separada.

**Cláusula 4ª:** Reajustes Salariais.

A partir da vigência do presente instrumento, a CELESC corrigirá, mensalmente, os salários de todos os seus empregados pela variação do ICV/DIEESE, verificada no mês anterior.

do valor líquido do mês anterior; b) O restante será pago obedecendo-se ao calendário anual, não ultrapassando o penúltimo dia útil do mês em curso.

**Parágrafo 1º:** Para os fins previstos nesta cláusula, serão consideradas todas as parcelas fixas e horas adicionais que constituíam os proventos do mês anterior. Ficam excluídas as parcelas variáveis, tais como as diferenças de salário de meses anteriores, as parcelas referentes a férias e 13º salário.

**Parágrafo 2º:** No mês de dezembro, o pagamento do salário será efetuado da seguinte forma: a) até o dia 09/12/94: adiantamento de 60% (sessenta por cento) do líquido do mês de novembro de 1994; b) até o dia 16/12/94: quitação do saldo do 13º salário de 1994; c) até o dia 30/12/94: pagamento da parcela restante.

**Cláusula 7ª:** Abono por Perda de Massa Salarial.

A CELESC pagará a todos os seus empregados um abono correspondente ao somatório das diferenças mensais entre os salários pagos de outubro de 1993 e setembro de 1994 e o salário contratado em 01/10/1993 corrigido mensalmente pelo ICV-DIEESE do mês de sua competência, diferenças





perceber o benefício.

**Parágrafo 2º:** A CELESC, através de seu serviço social, providenciará o encaminhamento do pedido de transformação das aposentadorias por invalidez em aposentadorias permanentes para os aposentados com mais de 65 anos de idade inclusive.

**Parágrafo 3º:** O benefício concedido aos aposentados citados no parágrafo segundo será suspenso se em prazo de 90 dias, a contar do primeiro contato do serviço social da CELESC, não for apresentado o protocolo que atesta o pedido de transformação de aposentadoria mencionado no referido parágrafo.

**25.8 - Programa de recuperação de dependentes:** Fica assegurada a participação dos sindicatos signatários do presente instrumento, no Programa de Recuperação de Dependentes de álcool e outras drogas.

**25.9 - Auxílio Alimentação.** O valor mensal do auxílio alimentação para o mês de outubro de 1994, será de CR\$ 7.389,14, af incluída a participação do empregado.

**Parágrafo 1º:** Este valor será reajustado, pela variação mensal do INPC-IBGE do mês anterior, vigorando a partir do 16º dia do mês em curso até o dia 15 do mês subsequente.

**Parágrafo 2º:** O auxílio não será concedido quando o empregado estiver em férias, licença-prêmio, auxílio doença, licença sem remuneração, jornada inferior a seis horas e nos casos de faltas injustificadas.

**Parágrafo 3º:** Este benefício não é devido em pecúnia, mas através dos convênios que a empresa mantém com os restaurantes conveniados.

**25.10 - Liberação de Dirigentes Sindicais.** A CELESC continuará a liberar para o exercício das atividades sindicais, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens contratuais, 20 (vinte) dirigentes dos seguintes sindicatos, que integram a INTERCEL, a critério desta.

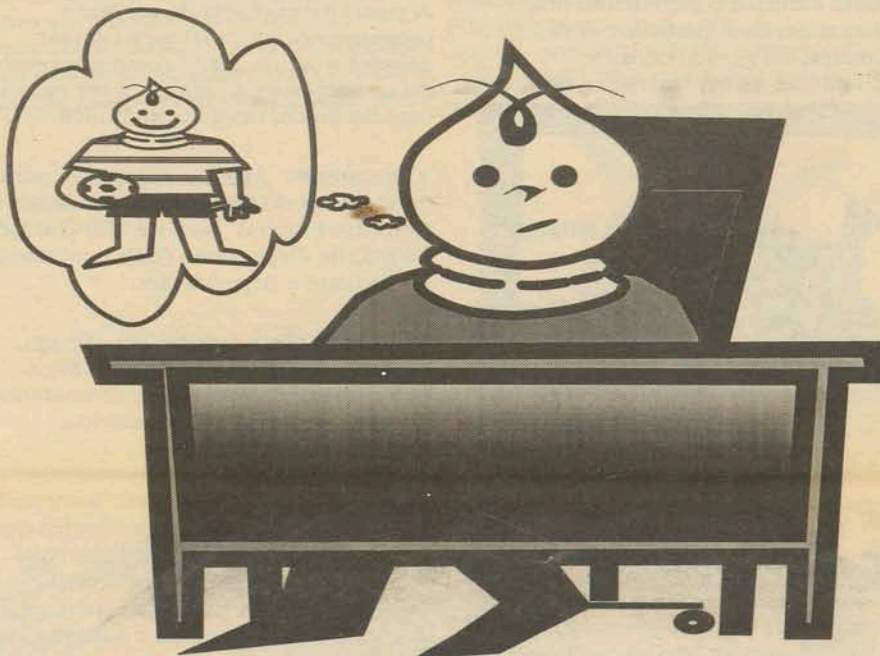
**25.11 - Anuênio.** Fica assegurado o pagamento mensal de anuênio equivalente a 1% do salário base, por ano de serviço prestado à Empresa, no limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento).

**25.12 - Gratificação de 25 anos.** Fica assegurada uma gratificação correspondente a 1 (um) mês de remuneração ao empregado que completar 25 anos de serviços prestados a empresa, cujo pagamento será efetuado até o mês subsequente ao que o empregado completar o referido tempo de serviço.

**25.13 - Gratificação Anual.** A CELESC assegura o pagamento da Gratificação Anual de 75% (setenta e cinco por cento) do salário-base de março, paga em parcela única, neste mesmo mês.

**Parágrafo 1º:** Entende-se como salário-base, para efeito do disposto nesta cláusula, as rubricas Salário Fixo, Produtividade 1984 e 1990 e Participação CCQs.

**Parágrafo 2º:** Esta gratificação será compensável com a participação dos empregados nos lucros da empresa, prevista na Constituição Federal e a ser regulamentada em Lei, ressaltando-se aos empregados diferenças, caso a participação seja superior à gratificação.



**25.14 - Gratificação de Férias.** A CELESC continuará a pagar o benefício da Gratificação de Férias, correspondente ao pagamento anual de 50% da remuneração percebida no mês em que o empregado completar o período aquisitivo, compreendendo na remuneração as parcelas de salário fixo, anuênio, FG/GA e adicionais.

**25.15 - Auxílio Enfermidade.** Fica assegurada a responsabilidade da CELESC pelo pagamento do Auxílio Enfermidade que até setembro de 1976 foi responsabilidade da CELOS, sendo que esta entidade, sem ônus para os empregados, manterá a suplementação da aposentadoria por invalidez entre os benefícios que defere aos associados, conforme definido em regulamento atuarial.

**Parágrafo único:** O Auxílio Enfermidade constituir-se-á do pagamento correspondente à diferença entre o Auxílio Doença, pago pela Previdência Social e a remuneração

percebida pelo empregado, quando em efetivo serviço, inclusive a parte o décimo-terceiro salário não custeada pela Previdência.

**25.16 - Décimo Terceiro Salário aos Empregados Afastados.** Fica assegurado ao empregado afastado do serviço por motivo de doença, o pagamento da parte do décimo-terceiro salário que a Previdência Social não pagar, independentemente do tempo de afastamento.

**25.17 - Turnos de Revezamento.** A CELESC, manterá o Acordo de Turno de Revezamento, conforme termos do Acordo Coletivo firmado em 1º de

empregado com dependentes com idade entre 72 e 84 meses e que receba salário inferior a 2 pisos salariais da empresa, mediante comprovação das despesas com creche, jardim ou pré-escolar.

**25.20 - Manutenção em rubrica separada.** A CELESC manterá o pagamento dos adicionais de Produtividade 1984 e 1990 e Participação CCQs aos empregados que os percebem, em rubrica separada, com todos os seus reflexos nos demais itens salariais e nas vantagens que tem como base de cálculo o salário.

**25.21 - Auxílio Médico- Odontológico.** A CELESC manterá o auxílio odontológico, na forma atualmente praticada.

**25.22 - Auxílio funeral.** A partir da vigência do presente instrumento, o "Auxílio Funeral" será de 300 (trezentas) Unidades Padrão de Orçamento (UPO). Parágrafo Único: Nos casos de morte por acidente em serviço, excluídos os de trajeto, o auxílio será de 500 (quinhentas) UPO.

**25.23 - Acidente em serviço.** A CELESC custeará, após normatização interna, as despesas com traslado e assistência médico-hospitalar dos empregados que se acidentarem em serviço e que assim necessitarem.

**Parágrafo Único:** Empresa e Sindicatos estabelecerão em conjunto, em um prazo máximo de 30 dias, por normativa interna, os limites de abrangência desta cláusula.

**25.24 - Horas Extras.** A CELESC manterá sua sistemática de pagamento das horas extraordinárias, remunerando: a) com 100% do valor-hora normal, o trabalho exercido em domingos e feriados; b) com 50% do valor hora normal o trabalho exercidos ou que ocorra em dias úteis além da jornada normal de trabalho.

**Parágrafo único:** Esta cláusula não se aplica aos empregados que trabalham em regime de turno de revezamento.

## VI - CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS.

### Cláusula 26: Multa.

A parte que descumprir no todo ou em parte este instrumento normativo, incorrerá em multa de um piso salarial da empresa, por cláusula descumprida e por empregado prejudicado, em favor deste.

### Cláusula 27: Vigência.

O presente instrumento normativo vigorará por um ano a partir de 1º de outubro de 1994.